



# PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

**Portaria 01 de 10 de março de 2022**

**Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia**

## **Convocação para Eleição das Representatividades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura de Cotia e a Constituição da Comissão Eleitoral, de fiscalização, acompanhamento e demais providências para realização do Processo Eleitoral**

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia, no uso de suas atribuições, convoca por esta Portaria, de acordo com os dispostos na Lei 1525 de 20 de agosto de 2009 e Lei 2201 de 1º de dezembro de 2021, a eleição para a compor a formação do colegiado e a eleição das representatividades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Cotia, a ser realizada no dia 13 de abril de 2022, com mandato para 24 meses, obedecendo o disposto no Art.3º, inciso II, para o preenchimento das 16 (dezesesseis) cadeiras das representatividades culturais, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes da Sociedade Civil, e de acordo com o disposto no Edital regulador dos critérios para a eleição da Sociedade Civil, publicado no sítio da Prefeitura de Cotia: [www.cotia.sp.gov.br](http://www.cotia.sp.gov.br).

O Edital é composto de Objeto, 08 (oito) Artigos e seus incisos, e 03 (três) Anexos para as devidas inscrições.

As conselheiras e conselheiros que vão preencher as 16 (dezesesseis) cadeiras pertencentes ao Poder Público, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) terão suas indicações confirmadas até o dia da eleição pelas respectivas Secretarias que possuem assento nato no Conselho.

É de responsabilidade única dos interessados e interessadas em participar do pleito como candidatas ou candidatos, ou como eleitora e eleitor, acompanhar as publicações no sítio da Prefeitura de Cotia: [www.cotia.sp.gov.br](http://www.cotia.sp.gov.br) e a atender todos os critérios dispostos no Edital e seus anexos.

**Secretaria de Cultura e Lazer**  
**Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710**  
[cultura@cotia.sp.gov.br](mailto:cultura@cotia.sp.gov.br)  
**(11) 4148-6638 / 4148-8929**



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Todas as questões não previstas nesta Portaria e no Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral e os dispositivos legais no que couber.

Da Comissão Eleitoral: esta será designada neste primeiro pleito pela Secretaria de Cultura e Lazer, composta paritariamente, por 06 (seis) integrantes, sendo 03 (três) da Sociedade Civil e 03 (três) do Poder Público, acompanhada do Gestor Cultural, que coordena este primeiro pleito eleitoral do Conselho Municipal de Cultura –CMC, porém sem direito a voto na Comissão.

Integrantes da Comissão não poderão participar do pleito eletivo de nenhuma forma.

À Comissão caberá a função de fiscalizar todo o processo, bem como dar andamento às questões burocráticas e legais, dirimir dúvidas, decidir sobre recursos, acompanhar a votação, contar os votos e anunciar titulares e suplentes e dar posse.

As listas de candidaturas e votantes serão publicadas no sítio da Prefeitura de Cotia [www.cotia.sp.gov.br](http://www.cotia.sp.gov.br) e afixadas na sede da Secretaria de Cultura e Lazer, à Avenida Santo Antônio, 307 – bairro Vila Santo Antônio do Portão, e em seus polos.

A veracidade de todas as informações, bem como de documentos anexados, é de responsabilidade única de quem as apresentou. Em caso de verificação de informações ou documentos falsos, a responsável ou o responsável, estará automaticamente desclassificada (o) do processo e responderá legalmente, conforme a Lei que cabe.

Cotia, 10 de março de 2022

**Arildo Gomes**

**Secretário de Cultura e Lazer de Cotia**